



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Av. Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES
27 3756-5536

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 49/2017

Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologia Educacional

Campus ofertante do Curso: Barra de São Francisco

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário/Local
Publicação do Edital	09/06/2017	10h no site do Ifes – Barra de São Francisco
Período de Inscrições	09/06/2017 a 30/06/2017	8h às 12h, 13h às 17h ou 18h às 21h no Ifes – Campus Barra de São Francisco ou via SEDEX.
Divulgação dos resultados da análise do currículo	12/07/2017	Até às 18h no site do Ifes – Barra de São Francisco
Interposição de recursos	12/07/2017 a 14/07/2017	Via correio eletrônico (E-mail)
Divulgação do resultado final	18/07/2017	Até às 18h no site do Ifes – Barra de São Francisco
Período de matrícula no curso de Aperfeiçoamento	18/07/2017 a 21/07/2017	Pela coordenação do curso
Início do curso	24/07/2017	Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Av. Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES

27 3756-5536

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 49/2017

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus* Barra de São Francisco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, as normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo Simplificado para o **Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologia Educacional**, com ingresso previsto para o 1º semestre letivo de 2017.

TÍTULO I – DO CURSO, OBJETIVO, PÚBLICO ALVO E DA OFERTA DE VAGAS

Art 1º – O curso é composto por 7 (sete) módulos de estudos, distribuídos conforme tabela a seguir:

Módulo	Disciplina	Carga horária
I	Tecnologias da Informação Aplicadas à Educação	30h
II	Software Educativo	30h
III	Desenvolvimento de Jogos Educativos	30h
IV	Desenvolvimento de Material Digital	30h
V	Tópicos Especiais em Tecnologias Educacionais I	15h
VI	Tópicos Especiais em Tecnologias Educacionais II	15h
VII	Projeto de Pesquisa	30h

Art 2º - As atividades ocorrerão no período de 24 de julho a 15 de dezembro de 2017.

Art 3º - O curso será ministrado na modalidade a distância, em Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, e tem a carga horária total de 180 horas.

Art 4º - Cada docente responsável pelos módulos terá a liberdade de construir sua proposta de trabalho, de acordo com as particularidades de sua disciplina e formação acadêmica.

Art 5º – No decorrer das disciplinas, será ofertada uma disciplina de projeto de pesquisa, sob a responsabilidade dos docentes, que farão o acompanhamento de todas as etapas de produção do trabalho por parte dos estudantes, com atendimentos previamente agendados virtualmente. Finda a fase de preparação dos projetos, estes serão apresentados a uma equipe formada por três docentes, para avaliação e arguição. Os critérios de avaliação serão posteriormente definidos pela equipe executora do curso.

Art 6º - O objetivo do curso é promover a inclusão de professores no uso pedagógico das tecnologias da informação e comunicação, a fim de qualificá-los para inserção dos recursos no seu dia a dia, em sala de aula.

Art 7º - O processo seletivo está aberto aos profissionais da educação e interessados, diplomados em cursos superiores em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecidos, validados ou revalidados por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.

Art 8º – Serão ofertadas 60 vagas (sessenta vagas) para o curso de Aperfeiçoamento em Tecnologia Educacional, distribuídas da seguinte forma:

I- Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas exclusivas para professores da Escola Municipal João Bastos de Barra de São Francisco/ES;

II – Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para professores de outras instituições;

III – Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para profissionais, licenciados, bacharéis ou com outros diplomas de nível superior que buscam qualificação na área.

TÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art 9º – O candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição** com os dados cadastrais e com os dados específicos, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição preenchido, sem rasuras, (ANEXO I);

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF)

III– Documento de identificação com foto, emitido por órgão oficial. Serão aceitos um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública;
- b) Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho;
- c) Passaporte;
- d) Identidades funcionais emitidas por Conselho Regional (CRM, CRP, OAB, CREA);
- e) Carteira Nacional de Habilitação Emitida por Detran.

IV - Certidão de Nascimento/Casamento;

V- Uma foto 3x4 recente;

VI - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

VII - Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;

VIII - Comprovante de residência.

IX - Comprovante de que o candidato é um profissional vinculado à instituição educacional (que leciona) caso o candidato tenha perfil para concorrer às vagas dos incisos I e II do artigo 8º;

X – Certificado de conclusão de curso superior. Serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do curso superior reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação;
- b) Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem a declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau e que não ultrapasse a data da matrícula;

Art 10º – Os documentos relacionados no item 9 deverão ser encaminhados, em envelope lacrado, por uma das formas especificadas a seguir:

- Enviados por SEDEX para o endereço descrito no item 12 respeitando-se o período de inscrições para a postagem nos Correios;
- Entregues pessoalmente no Ifes – Campus Barra de São Francisco, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA, localizado na Avenida Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 - Vila Gonçalves, em Barra de São Francisco.

Art 11º – Não serão aceitas inscrições, cuja postagem nos Correios da documentação registre data de postagem posterior ao prazo constante no item 13 deste Edital;

Art 12º – Identificação do envelope e endereço para envio de documentação:

A/C do Prof. Gustavo de Oliveira Andrade

Coordenador do curso de Aperfeiçoamento em Tecnologias Educacionais

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Barra de São Francisco

Avenida Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 - Vila Gonçalves

Barra de São Francisco - ES, Brasil - 29800-000

Art 13º – O período da inscrição será de: 09/06/2017 a 30/06/2017.

Art 14º – Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

Art 15º – Não será cobrada taxa de inscrição.

Art 16º – Esse edital será divulgado via internet, pelo endereço eletrônico saofrancisco.ifes.edu.br.

Art 17º – A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

TÍTULO III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art 18º - A seleção dos candidatos será realizada por Banca Examinadora composta por servidores da Instituição, designada para tal fim.

Art 19º - Os candidatos serão selecionados a partir da análise e pontuação dos seguintes itens:

I) Análise do currículo (modelo contido no ANEXO II)

a) A análise e pontuação do currículo serão feitas conforme critérios discriminados neste Edital (ANEXO III);

b) Serão contabilizadas apenas experiências profissionais e acadêmicas dos últimos 06 anos (de 2010 até 2016)

c) Não será pontuado o tempo de trabalho de experiências profissionais concomitantes. Nesses casos será contabilizado apenas o período de maior duração.

§ 2º A nota final do candidato, será atribuída a partir do somatório das notas recebidas na análise do currículo.

§3º O candidato que deixar de entregar quaisquer instrumentos avaliativos será desclassificado.

Art 20º – Em caso de empate entre candidatos, o desempate será efetuado tomando-se como referência:

I – Ordem de inscrição;

II – Idade do candidato;

Art 21º – O resultado será divulgado pelo endereço eletrônico saofrancisco.ifes.edu.br.

Art 22º – Os recursos poderão ser interpostos mediante correspondência eletrônica encaminhada a aperfeiçoamento.ifes@gmail.com entre os dias 12/07/2017 a 14/07/2017, conforme requerimento (Anexo IV).

TÍTULO IV – DA MATRÍCULA

Art 23º – Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas do Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologia Educacional.

Art 24º – A matrícula dos candidatos classificados será realizada automaticamente pela coordenação do curso.

Art 25º – O não acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA na primeira semana de aula do curso implicará no cancelamento da matrícula do inscrito, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.

Art 26º – Não é permitido o trancamento de matrícula no curso de Aperfeiçoamento em Tecnologia Educacional.

TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 27º – Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Portaria do Ifes – *Campus* Barra de São Francisco e divulgados, via internet, no endereço saofrancisco.ifes.edu.br.

Art 28º – A Banca Examinadora é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos neste Edital.

Art 29º – O Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologia Educacional tem previsão de duração máxima de 6 (seis) meses.

Art 30º – O curso será totalmente gratuito, sem qualquer encargo financeiro para os alunos.

Art 31º – As aulas do curso serão a distância, ministradas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA Moodle do Ifes.

Art 32º – Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologia Educacional.

Barra de São Francisco, 09 de junho de 2017.

Jean Rubyo de Oliveira Lopes
Diretor-Geral do *campus* Barra de São Francisco
Portaria 1628 de 14 de agosto de 2014

ANEXO I

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Av. Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES

27 3756-5536

**FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO**

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. Dados Pessoais

Nome Completo:		
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo: () M () F	Estado civil:

2. Endereço residencial

Rua/Av.:	n.º:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:
Telefone residencial: ()	Telefone celular: ()
E-mail particular:	

3. Formação Acadêmica

Graduação em:	
Data da conclusão:	Cidade/Estado/País:
Instituição:	

4. Atividade Profissional Atual

Órgão empregador/Empresa:	
Atividade que exerce:	Tempo de serviço (em anos):
Endereço Profissional: Rua/Av.:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado/País:
CEP:	e-mail:
Telefone comercial: ()	Telefone celular: ()

Você está concorrendo à vaga destinada:

() Professores da Escola Municipal João Bastas	() Professores de outras instituições.	() Profissionais que buscam qualificação na área.
---	---	--

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

Nome do Candidato: _____

Aviso Importante:

As informações apresentadas no currículo devem ser acompanhadas de documentação comprobatória pertinente (inclusive cópia de certificados, declarações das instituições onde atuou). Informações sem a devida comprovação não serão consideradas na seleção. Todos os comprovantes devem ser anexados no final do currículo de acordo com a ordem em que são citados.

1. Experiência Profissional na área de Tecnologia Educacional:

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

Cargo:

Instituição

Período (mês/ano a mês/ano):

2. Participação em congressos, seminários e simpósios na área de Tecnologia Educacional:

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

Nome do Evento:

Cidade:

Ano do evento:

3. Apresentação de trabalhos em congressos, seminários e simpósios na área de Tecnologia Educacional.

(Trabalhos apresentados em congressos, simpósios, seminários)

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

Título do trabalho:

Autores:

Local de publicação (informar título da jornada, congresso):

Ano da publicação:

4. Participação em congresso, seminários e simpósios na área de Tecnologia Educacional.

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

Nome do congresso:

Área:

Data:

5. Cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização na área de Tecnologia Educacional com carga horária mínima de 20h. (Citar apenas cursos com carga horária superior a 20 h)

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

Curso:

Instituição:

Carga Horária:

ANEXO III

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Av. Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES

27 3756-5536

TABELA DE PONTOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Total de pontos do candidato
Certificado de Curso de Doutorado	15 pontos	15 pontos	
Certificado de Curso de Mestrado	13 pontos	13 pontos	
Certificado de Curso de Especialização			
- Área específica do curso (Tecnologia Educacional)	10 pontos	10 pontos	
- Outras áreas	5 pontos	5 pontos	
Experiência profissional e acadêmica	5 pontos por ano	30 pontos	
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários e simpósios na área de Tecnologia Educacional.	2 pontos por apresentação	12 pontos	
Participação em congressos, seminários e simpósios na área de Tecnologia Educacional.	1 ponto por congresso/evento/simpósio	5 pontos	
Diplomas ou certificados de conclusão de cursos de extensão, atualização ou aperfeiçoamento na área de Tecnologia Educacional com carga horária mínima de 20 h.	1 ponto a cada 20 horas completas	10 pontos	
Total máximo de pontos		100	

Nota do currículo: _____

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Av. Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES

27 3756-5536

FORMULÁRIO PARA RECURSO

DE:

PARA: BANCA EXAMINADORA DO EDITAL 49/2017

Encaminha para V.Sa. o recurso ao edital 49/2017 peço DEFERIMENTO

Justificativa do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas.

Barra de São Francisco, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato